

PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Emenda Parlamentar Individual (Impositiva) via Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Natureza de Despesa: GND 3 (Despesas Correntes / Custeio)

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espumoso-RS		CNPJ: 92.406.172/0001-88.	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X)SemFins Lucrativos ()Cooperativa ()Religiosa	
CNEAS		Status concluído	
ENDEREÇO: R.Vasco da Gama, 277-Brasil, Espumoso-RS,99400-000-Ao lado do INSS.			
BAIRRO: Jardim	CIDADE: Espumoso	U.F.: RS	CEP: 99400-000
E-MAIL: espumoso@apaers.org.br		TELEFONE: (54)3383-2340	
CONTA BANCÁRIA DA ASSOCIAÇÃO: 06.169353.0-9	BANCO: Barisul	AGÊNCIA: 0605	
DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL:			
NOME: Margarete Pretto Bao		CPF: 599.631.580-72	
PERÍODO DE MANDATO: 2026-2028	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9039251773 SSP/RS	CARGO: Presidente da Instituição	
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, nº97, Bairro São Sebastião-Espumoso-RS		CEP: 99400-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Recurso oriundo de Emenda Parlamentar, de autoria de Deputado(a), destinada ao Município de Espumoso – RS, com indicação específica para transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando o cofinanciamento das ações do Serviço de Proteção Social Especial executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espumoso – RS.

- **Autor da Emenda:** Deputado Pedro Westphalen
- **Número da Emenda:** 202641680005
- **Número da Programação:** 430750020260001
- **Valor Total do Recurso:** R\$ 100.000,00

3. OBJETO

Execução de ações de custeio destinadas à manutenção, ampliação e qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da contratação de profissionais para atuação nas áreas técnica e socioeducativa, bem como custeio de combustível para deslocamentos institucionais vinculados às atividades e atendimentos, assegurando a continuidade, regularidade e melhoria da oferta do serviço.

4. JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espumoso – RS executa Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, em conformidade com a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.

O serviço atende atualmente 68 usuários de diferentes faixas etárias, que demandam acompanhamento técnico sistemático, intervenções interdisciplinares e desenvolvimento de atividades socioassistenciais continuadas, considerando situações de vulnerabilidade social, fragilização de vínculos familiares e barreiras à inclusão social. A natureza das demandas exige planejamento permanente, atuação especializada e articulação com a rede socioassistencial do município.

A manutenção da capacidade operacional do serviço requer equipe técnica e socioeducativa qualificada, responsável pela execução das ações individuais e coletivas, acompanhamento familiar, elaboração de registros técnicos e monitoramento dos resultados alcançados. A insuficiência de recursos compromete a continuidade e a

qualidade das intervenções, podendo impactar diretamente a proteção social dos usuários atendidos.

Nesse contexto, o presente projeto visa assegurar a continuidade da oferta socioassistencial por meio da aplicação do recurso no valor de R\$ 100.000,00, destinado ao custeio de despesas correntes diretamente vinculadas à execução do serviço, incluindo a contratação de profissionais para atuação técnica e socioeducativa. A medida garante suporte especializado, regularidade dos atendimentos e fortalecimento das ações previstas na tipificação do serviço.

A destinação do recurso contribui para a consolidação da Proteção Social Especial no município, assegurando a efetividade das ações, a prevenção de agravamento de vulnerabilidades e a promoção da autonomia, inclusão social e garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e matricialidade sociofamiliar que regem a Política de Assistência Social.

5. OBJETIVO GERAL

Assegurar a continuidade e a qualificação do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e das ações de convivência e fortalecimento de vínculos, garantindo atendimento sistemático, suporte técnico-operacional adequado e promoção da autonomia e da inclusão social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.

5.1. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Assegurar a oferta de atendimentos técnicos especializados, individuais e grupais, aos usuários e suas famílias.
- Desenvolver ações de acompanhamento sociofamiliar e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Realizar atividades socioeducativas e oficinas como estratégia de inclusão social e promoção da autonomia.

- Assegurar custeio de combustível para deslocamentos institucionais vinculados aos atendimentos e atividades do serviço.

6. METODOLOGIA

As ações serão desenvolvidas por meio de oficinas e atividades socioeducativas semanais conduzidas pelo educador social, com usuários de diferentes faixas etárias atendidos pela instituição. As atividades ocorrerão de forma planejada e contínua, utilizando metodologias participativas, lúdicas e adaptadas às limitações e potencialidades das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Serão realizadas oficinas de convivência, atividades de vida diária e dinâmicas que estimulem a socialização, a autonomia, a expressão e o desenvolvimento de habilidades sociais e cognitivas, respeitando o ritmo e as necessidades de cada participante.

Paralelamente, a Assistente Social realizará oficinas e encontros quinzenais com os usuários atendidos pela instituição, promovendo momentos de escuta qualificada, orientação e atividades socioeducativas. Esses encontros terão como objetivo fortalecer a convivência, orientar sobre direitos socioassistenciais, estimular a autonomia, promover a inclusão social e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos participantes e de suas famílias.

7. METAS, ETAPA/FASE, INDICADORES, ESPECIFICAÇÃO E PERÍODO **(Monitoramento)**

META	ETAPA/FASE	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
1. Contratar 1 Assistente Social para realização de atendimentos às famílias e grupos quinzenais com os usuários.	Oficinas socioeducativas quinzenais e 30 atendimentos mensais incluindo visitas domiciliares.	Número de oficinas socioeducativas realizadas e atendimentos mensais efetuados, incluindo visitas domiciliares.	Relatórios de atendimentos a cada 3 meses.	12 meses a contar da liberação do recurso.
2. Atendimento	2.1. Realizar	Número de	Listas de presença	12 meses a

por 1 educadora social, com oficinas semanais de vida diária e demais temáticas, incluindo oficinas conjuntas e atendimento individual conforme necessidade do aluno.	semanalmente oficinas conjuntas e atendimentos educacionais individuais, garantindo acompanhamento personalizado dos alunos.	oficinas conjuntas realizadas por semana e número de atendimentos individuais realizados por semana conforme necessidade do aluno.	eventuais e registros fotográficos	partir da liberação do recurso.
3. Contratar 1 Orientadora Social para auxiliar no transporte de usuários e na condução de oficinas socioeducativas.	3.1. Apoio socioeducativo – Auxílio no transporte dos usuários e nas oficinas.	Número de atividades socioeducativas com participação da Orientadora Social.	Registro fotográfico e lista de presenças, realizados quando possível	12 meses a partir da liberação do recurso.
4. Garantir combustível para deslocamentos institucionais dos usuários durante a execução do projeto.	4.1. Suporte aos deslocamentos institucionais por meio de combustível.	Destinação de R\$ 2.192,92 para custeio de combustível destinado aos deslocamentos institucionais dos usuários.	Notas fiscais e registros fotográficos.	02 meses a partir da liberação do recurso.

8. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (GND 3), citando itens separadamente

Categoria de	Descrição dos Itens	Valor	Valor Final
---------------------	----------------------------	--------------	--------------------

Despesa		Estimado (R\$)	
Material de Consumo	Combustível	R\$ 2.192,92	R\$ 2.192,92
Recursos Humanos	Assistente Social 20/hrs semanais com encargos mensais	R\$ 3.704,62	R\$ 44.455,44
Serviços de Terceiros (PJ e MEI)	Educador Social 12/hrs semanais	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00
	Orientadora Social 160h/mês	R\$ 2.261,26	R\$ 27.135,12
TOTAL			R\$ 92.503,48

Observação: O valor destinado ao pagamento da profissional CLT poderá variar levemente de um mês para outro devido aos cálculos da folha de pagamento. O valor restante de aproximadamente R\$ 7.496,52 será reservado para o pagamento das férias e do décimo terceiro salário da profissional CLT.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (12 MESES)

META	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04	X	X										

9.1. CRONOGRAMA DE DESMBOLSO (REFERENTE A LIBERAÇÃO DO RECURSO)

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
X	-	-	-	-	-
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
-	-	-	-	-	-

Observação:

RUA VASCO DA GAMA, 277
BAIRRO BRASIL

O recurso de R\$100.000,00 será repassado em parcela única, sendo sua execução financeira realizada ao longo de 12 meses para custeio dos profissionais vinculados à execução do projeto.

10. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Na qualidade de representante legal da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espumoso-RS declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Espumoso, 30 de julho de 2026.

Margarete Pretto Bao
Presidente da Instituição

Isadora Fenner
Responsável técnica